

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e **14.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salc3ciafe@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Manaus-AM, na data em que assina

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Processo licitatório de Aquisição de Material Náutico para atender as demandas da 3ª Companhia de Forças Especiais da guarnição de Manaus - AM.

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLO BATISTA

Pregoeiro

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Termo de Referência 61/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX /AM	JEAN CARLO BATISTA	05/08/2025 11:05 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		644399.001079/2025-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro de Instrução de Operações Especiais., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Cat Mat	Und	Qtda Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de	604418	Und	2	R\$ 2.954,0600	R\$ 5.908,1200

	boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
2	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	Und	2	R\$ 509,8600	R\$ 1.019,7200
3	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	Par	15	R\$ 454,3000	R\$ 6.814,5000
4	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência : Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	6	R\$ 601,5100	R\$ 3.609,0600
5	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	4	R\$ 1.172,7800	R\$ 4.691,1200
	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de					

6	vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	6	R\$ 400,3300	R\$ 2.401,9800
7	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	Und	8	R\$ 4.828,6600	R\$ 38.629,2800
8	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840 /1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	3	R\$ 4.235,9600	R\$ 12.707,8800
9	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	Und	7	R\$ 2.773,5000	R\$ 19.414,5000

10	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	54	R\$ 179,4200	R\$ 9.688,6800
11	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zipper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	Und	10	R\$ 1.406,6600	R\$ 14.066,6000
12	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	10	R\$ 400,3300	R\$ 4.003,3000
13	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	Und	10	R\$ 228,4600	R\$ 2.284,6000
14	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	8	R\$ 409,5900	R\$ 3.276,7200
15	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	8	R\$ 156,0000	R\$ 1.248,0000

16	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	3	R\$ 528,9500	R\$ 1.586,8500
17	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	Par	10	R\$ 177,2500	R\$ 1.772,5000
18	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	Und	8	R\$ 748,8700	R\$ 5.990,9600
19	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	3	R\$ 359,0200	R\$ 1.077,0600
20	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	6	R\$ 242,4400	R\$ 1.454,6400
21	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	5	R\$ 298,8300	R\$ 1.494,1500
	Mosquetão Tipo “D” com Trava: confeccionado em aço de alta					

22	resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	6	R\$ 132,5900	R\$ 795,5400
23	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em "D" em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	6	R\$ 615,2600	R\$ 3.691,5600
24	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as-015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	604418	Und	12	R\$ 453,8750	R\$ 5.446,5000
25	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019;	606290	Und	12	R\$	R\$

	AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				212,9750	2.555,7000
26	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm “therm pro”, revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	Par	36	R\$ 313,0325	R\$ 11.269,1700
27	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	15	R\$ 523,8250	R\$ 7.857,3750
28	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	30	R\$ 781,7567	R\$ 23.452,7010
29	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	1	R\$ 304,0000	R\$ 304,0000
	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke:					

30	confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	Und	10	R\$ 2.392,750000	R\$ 23.927,5000
31	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840 /1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	34	R\$ 3.652,500000	R\$ 124.185,0000
32	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	Und	34	R\$ 3.070,812500	R\$ 104.407,6250
33	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	48	R\$ 165,8150	R\$ 7.959,1200
34	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zipper de	290777	Und	34	R\$	R\$

	aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcro próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				1.452,995000	49.401,8300
35	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	24	R\$ 275,8750	R\$ 6.621,0000
36	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	Und	24	R\$ 474,6667	R\$ 11.392,0008
37	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	40	R\$ 235,4650	R\$ 9.418,6000
38	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	24	R\$ 81,3270	R\$ 1.951,8480
39	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	34	R\$ 368,9650	R\$ 12.544,8100
40	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo	485648	Par	36	R\$	R\$

	de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				102,0000	3.672,0000
41	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	Und	24	R\$ 599,2500	R\$ 14.382,0000
42	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	24	R\$ 313,8400	R\$ 7.532,1600
43	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	24	R\$ 188,5000	R\$ 4.524,0000
44	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	24	R\$ 149,1000	R\$ 3.578,4000
45	Mosquetão Tipo "D" com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	60	R\$ 101,9100	R\$ 6.114,6000

46	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	20	R\$ 526,8800	R\$ 10.537,6000
47	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6”; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	604418	Und	2	R\$ 2.308,1400	R\$ 4.616,2800
48	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	Und	2	R\$ 301,5333	R\$ 603,0666
49	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm “therm pro”, revestimento 100% poliamida.	485649	Par	30	R\$ 330,6667	R\$ 9.920,0010

	Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
50	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	10	R\$ 523,8250	R\$ 5.238,2500
51	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	40	R\$ 574,3333	R\$ 22.973,3320
52	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	20	R\$ 332,5000	R\$ 6.650,0000
53	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	Und	80	R\$ 6.126,0000	R\$ 490.080,0000

54	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840/1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	25	R\$ 3.305,0000	R\$ 82.625,0000
55	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	Und	20	R\$ 3.112,4167	R\$ 62.248,3340
56	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	40	R\$ 137,6667	R\$ 5.506,6680
57	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	Und	30	R\$ 1.603,9933	R\$ 48.119,7990
58	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de	605722	Und	20	R\$ 332,5000	R\$ 6.650,0000

	Referência: Ativa Náutica/Bola de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
59	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	Und	20	R\$ 389,1667	R\$ 7.783,3340
60	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	20	R\$ 329,6233	R\$ 6.592,4660
61	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	20	R\$ 139,3333	R\$ 2.786,6660
62	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	20	R\$ 270,1233	R\$ 5.402,4660
63	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	Par	40	R\$ 135,8033	R\$ 5.432,1320
64	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em	601022	Und	20	R\$ 580,3267	R\$ 11.606,5340

	uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
65	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	2	R\$ 352,3700	R\$ 704,7400
66	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	30	R\$ 212,3333	R\$ 6.369,9990
67	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	30	R\$ 192,7333	R\$ 5.781,9990
68	Mosquetão Tipo “D” com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	20	R\$ 73,5533	R\$ 1.471,0660
69	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	10	R\$ 526,8800	R\$ 5.268,8000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de materiais que atendam aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá a indicação de marcas ou modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não será vedada marcas ou produtos no presente processo licitatório.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras dos produtos.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...];~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...];~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9]. [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.[A12]~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos presericionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~Margem de Preferência:~~

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CIGS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.~~

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A3]

- 3ª Companhia de Forças Especiais - 3ª Cia F Esp, situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 8148, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (UASG 160016).

- Batalhão de Apoio às Operações Especiais - BAOpEsp, situado na Avenida Salvador, 305 - Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP 74675-710. (UASG 160098)

- Centro de Instrução de Operações Especiais - CIOPEsp, situado na Avenida do Forte, s/nº, Forte Imbuhy, Piratininga, Niterói/RJ, , CEP 24358-395 . (UASG 160134).

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...];~~

~~— 6.15.2. [...]; e~~

~~— 6.15.3. [...].{A2}~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3][A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/06/2025 (DD/MM/AAAA[A15]).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO]** ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será ~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2]

9.4.1. Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ **OU** tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. Não será exigida para a presente licitação nenhum critério de Qualificação Econômico Financeira, pelo fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Financeira Art. 6º, X, c /c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.

~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:~~

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. [A12]~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.[A13];~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]~~

Qualificação Técnica[A15] [A16]

9.33. Não será exigido para a presente licitação nenhum critério de Qualificação Técnica pelo fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Art. 6º, X, c/c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...];~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20];~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.405.093,79 (um milhão quatrocentos e cinco mil noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~OU [em anexo]~~.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$......[A3]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas** ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~[A1]

Manaus - Am, 4 de agosto de 2025.

ELIAS PEDRO GOMES MARQUES - CPF [REDACTED]

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)~~

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ~~[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]~~ **OU** ~~[constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital** **OU** **na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses (máximo de um ano) contados do(a)
(data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A3].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada**[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto..

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Amazonas Seção Judiciária de Manaus - Am para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

~~Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº 90013/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.~~

Local-UF, de de 20.....

~~(Nome e Cargo do Representante Legal)~~

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro



ELIAS PEDRO GOMES MARQUES

Membro da comissão de contratação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

------(NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ n.º -----, sediada
------(endereço completo)-----, declara, sob as penas da lei que não está
em processo de falência ou concordata, e que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): -----

Nome e n.º da Identidade do declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no Instrumento Convocatório para o Pregão Eletrônico **SRP 17/2024**, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes?

☐ Sim. ☐ Não.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 64399.001459/2024-62)

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consorcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 04/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024 – Cmdo CMA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico SRP 17/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos do Comando Militar da Amazônia antes do início do certame; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo

CPF

Idt Nr _____-SSP/____

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO

Sr. Pregoeiro,

1. Seguindo os ditames editalícios, a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ Nº. _____, sediada no endereço _____, telefone/fax: _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, CPF Nº. _____, apresenta a proposta de preços por item, consoante ao Anexo I do presente Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024, para o Registro de Preços de Aquisição de Material Mobiliário em proveito do Comando do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e demais Participantes na guarnição de Manaus - AM, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	MARCA/MODEL O	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1						

(a empresa deverá apresentar a proposta somente com os itens em que ela for vencedora)

O Valor total da proposta é de R\$.....(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2. Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias, a contar da data de sua entrega.

4. Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

5. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

6. Declaramos que o prazo de execução do serviço cotado acima é de ____ (_____) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho;

7. Declaramos que o prazo de garantia técnica dos itens cotados é de, no mínimo, ____ (_____) meses contados a partir da data de execução.

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Dados bancários:

Agência: _____ Conta-Corrente: _____

CNPJ da Unidade (Matriz ou Filial), que promoverá o faturamento decorrente desta contratação: _____

Atenciosamente,

Cidade - Estado, ____ de _____ de _____.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA EQUIPARADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 64399.001459/2024-62)

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA , para fins do disposto no item 4, do Edital de Licitações, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024 sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () COOPERATIVA, equiparadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, posteriormente alterado pela Lei n.º 6.981, de 30 de março de 1982, que não tenham aferido faturamento superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Município de _____, data de _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
 (Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Termo Abert/02
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	Justificativas Técnicas/13
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	EPC/22 Desig Pregoeiro/04
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	Justif OD/06
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	PGC/37
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	PGC/23
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Justificativas OD /23
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	ETP/47
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	ETP/47
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Matriz Riscos/308
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	ETP/47

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	ETP/47
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	TR/400
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	TR/400
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Declaracao Utilização Modelos/23
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Declaracao Utilização Modelos/23
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸		ETP/47
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	TR/400
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	ETP/400
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	TR/400
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	Justificativas Técnicas/13
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	Declaracao Utilizacao Modelos/23
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Edital/376

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Declaracao Utilizacao Modelos/23
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não	Justificativas Técnicas/13
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	TR/400
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	Despacho OD/23

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Não se aplica	-
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Form P Preç /90
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Form P Preç /90
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Sim	Form P Preç /90
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V -	Sim	Form P Preç /52

método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Form P Preç /90
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	Form P Preç /90
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com	Não se aplica	-

fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?⁴³	Não se aplica	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?⁴⁴	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?⁴⁵	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?⁴⁶	Sim	Despacho OD/23
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?⁴⁷	Não se aplica	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?⁴⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?⁴⁹	Sim	Manifestação/81
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?⁵⁰	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?⁵¹	Não se aplica	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	TR/418

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	TR/418
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	-

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	-

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)**

TERMO DE JUNTADA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus, faço a juntada aos autos do presente processo licitatório, referente ao PREGÃO SRP Nº 90013/2025 – Aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro de Instrução de Operações Especiais., NUP 64399.001079/2025-17, dos documentos a seguir especificados:

1. NOTA Nº 00042/2025/CJU-AM/CGU/AGU;
2. Modelo de Ata de Registro de Preço; e
3. Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente



JEAN CARLO BATISTA – S Ten
Pregoeiro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA Nº 00042/2025/CJU-AM/CGU/AGU

NUP: 64399.001079/2025-17

INTERESSADOS: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. O COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA encaminha os presentes autos que cuidam da **aquisição de material de mergulho**, através de **pregão para registro de preços**, no valor estimado de **R\$ 1.405.093,79 (um milhão quatrocentos e cinco mil noventa e três reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com o Termo de Referência.
2. Cabe relatar que o **processo padece de inconformidades que precisam ser sanadas**.
3. Quanto ao uso do sistema de registro de preço, o Consulente indica as hipóteses em que se enquadra o pretendido registro de preços, seq. 03, fl. 28 do pdf:

9. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços baseia-se no artigo 3º do [Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, in verbis:](#)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico Nr 90013/2025, NUP 64399.001079/2025-17 tem por objetivo a aquisição de material náutico, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais e demais Organizações Militares de Forças Especiais do Exército Brasileiro.

4. Todavia, pela leitura do TR (seq. 06, fl. 186 do pdf) verifica-se que o órgão pretende contratar quantidade específica, ou seja, apresenta uma quantidade determinada para contratação. Cito parte do documento:

Item	Descrição	Cat Mat	Und	Qtda Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as-015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de	604418	Und	2	R\$ 2.954,0600	R\$ 5.908,1200

5. **Além disso, nota-se que o Consulente deixa de inserir nos autos a Ata de Registro de Preços. Omissão a sanar.**

6. **Sendo assim, o esgotamento da ARP em apenas uma contratação mostra-se inevitável.**

7. Baseado neste ponto, salta aos olhos que o SRP é um instituto destinado, dentre outras situações, **àquelas hipóteses nas quais a demanda da Administração não é imediata e/ou não pode ser previamente determinada.** Daí decorre similaridade do SRP com os regimes de contratação em que edital fixa uma quantidade máxima e a Administração, ao longo da vigência do contrato, demanda quanto for suficiente para atender às suas necessidades.

8. **No presente caso, o quantitativo está previamente definido, não havendo dúvida sobre a quantidade pretendida pelo órgão.**

9. **Do exposto, neste caso, recomenda-se que o órgão promova a adequação da tabela inserindo a previsão de quantitativos mínimos e máximos ou abstenha-se de utilizar o sistema de registro de preços e utilize o pregão tradicional, que é utilizado para quando o órgão conhece previamente a quantidade que pretende adquirir.**

10. **Ajustes necessários.**

11. **Outros pontos merecem destaque.**

12. **Recomendamos a indicação no ofício da data de sobrestamento para o NUP analisado; que numere o processo em forma sequencial e cronológica e insira nos autos as minutas com a indicação do modelo utilizado no rodapé.**

13. **Ajustes necessários.**

14. Desta feita, devolva-se o processo ao órgão assessorado para que proceda ao atendimento das orientações acima apontadas, devendo restituir o processo para esta Consultoria a fim de que proceda a análise conclusiva do processo.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIRA DE MENEZES FALCÃO
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64399001079202517 e da chave de acesso e5961461

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2780454107 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 14-08-2025 10:16. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES

PREGÃO Nº 90013/2025-Cmdo CMA/3ª CIA F ESP
(Processo Administrativo nº 64399.001079/2025-17)

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do atendimento às recomendações contidas no NOTA Nº 00042/2025/CJU-AM/CGU/AGU, de 13/08/2025, relativas ao Processo acima indicado.

2. CONFORMIDADE

2.1. Tendo sido submetido o presente processo ao devido exame jurídico da Consultoria Jurídica da União, conforme mandamento do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, foram tomadas as providências necessárias para o afastamento dos óbices legais encontrados nos autos do Processo e apontados por aquela Consultoria em sua nota, e que impediam a sua aprovação irrestrita e prosseguimento.

2.2. Segue o teor do acatamento às recomendações contidas no parecer jurídico, ou a motivação do seu afastamento, consoante previsão do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784 (Lei do Processo Administrativo), de 29/01/99, com indicação das providências, ressalvas e/ou esclarecimentos correspondentes.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. ITEM 5 DA NOTA

“5. Além disso, nota-se que o Consulente deixa de inserir nos autos a Ata de Registro de Preços. Omissão a sanar..”

3.1.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.1.1.1. A recomendação foi acatada e a documentação referida foi juntada ao processo.

3.2. ITEM 9 DA NOTA

“9. Do exposto, neste caso, recomenda-se que o órgão promova a adequação da tabela inserindo a previsão de quantitativos mínimos e máximos ou abstenha-se de utilizar o sistema de registro de preços e utilize o pregão

tradicional, que é utilizado para quando o órgão conhece previamente a quantidade que pretende adquirir.”

3.2.1. PROVIDÊNCIAS/RESSALVAS/ESCLARECIMENTOS

3.2.1.1. A tabela de quantidades foi corrigida para inserir a previsão de quantitativos mínimos e máximos, em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013 e as orientações dos órgãos de controle. Dessa forma, permanece adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda é variável e não previamente definida.

Manaus-AM, 19 de agosto de 2025.



ELIAS PEDRO GOMES MARQUES - 2º Ten
Integrante da Equipe de Planejamento

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR - TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Ata de Registro de Preços 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	19/08/2025 10:53 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64399.001079/2025-

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 64399.001079/2025-17
Ata de Registro de Preços nº 90013/2025

A União por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira nº 4715, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente Coronel LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR, portador do CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 15, de 22 de janeiro de 2025, conforme Portaria Nr 533, de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo n.º 64273.004730/2025-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro de Instrução de Operações Especiais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Item	Especificação	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------	-----	-----	----------------	-------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

~~3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.~~

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- (UG 160708) 3ª Companhia de Forças Especiais - 3ª Cia F Esp
- (UG 160098) Comando de Operações Especiais - COpEsp
- (UG 160134) Centro de Instrução de Operações Especiais - CIOpEsp

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 A prorrogação da ata de registro de preços será celebrada por termo aditivo, dentro do prazo de sua vigência, que será submetido à AGU.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

~~11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.~~

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manaus/AM, na data em que assina

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Termo de Referência 65/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	19/08/2025 09:47 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		644399001079202517

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de Mergulho, em proveito da 3ª Companhia de Forças Especiais, do Comando de Operações Especiais e do Centro de Instrução de Operações Especiais., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160016					
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (3ª CIA F ESP – Sem Autonomia Financeira)					
Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6”; 01 (uma) chave phillips (65	604418	1	2	2

	ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estradoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
2	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568-214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	1	2	2
3	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	5	10	15
4	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	2	4	6
5	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	2	4	4
6	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com	605722	2	4	6

	mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
7	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod/S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	2	4	8
8	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840/1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	1	3	3
9	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	2	5	7
10	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em	611543	10	30	54

	borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
11	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	2	10	10
12	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	2	6	10
13	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com cortacabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	4	10	10
14	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	2	6	8
15	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	2	8	8
16	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência:	624027	1	3	3

	Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
17	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	5	10	10
18	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	2	6	8
19	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	1	3	3
20	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	2	4	6
21	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	2	3	5
22	Mosquetão Tipo "D" com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275,	607693	2	6	6

UIAA e NBR15837). **Marca/Modelo de Referência:** Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.

23

606577

1

6

6

Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. **Marca/Modelo de Referência:** Hollis /Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 160134
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou	604418	1	2	2

	maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as-015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estradoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
2	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568-008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568-014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568-023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568-112; AS568-214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	1	2	2
3	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	10	30	30
4	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	2	8	10
5		606579	20	40	40

	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
6	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	10	20	20
7	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod/S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	40	80	80
8	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840/1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	15	25	25
9	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em	606418	10	20	20

	latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
10	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	20	40	40
11	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	15	30	30
12	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	10	20	20
13	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com cortacabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	5	10	20
14	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi	305244	5	10	20

	/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
15	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	5	20	20
16	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	10	20	20
17	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	20	40	40
18	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	10	20	20
19	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other /Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	1	2	2
20	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub /Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	10	30	30

21	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	10	30	30
22	Mosquetão Tipo “D” com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	10	20	20
23	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis /Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	2	10	10

ÓRGÃO GERENCIADOR – UASG 1600

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Item	Descrição	Cat Mat	Qtd mínima	Qtd máxima	Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as-015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6”; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estradoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca /Modelo de Referência: Cetus/Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	604418	1	12	12
2	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568-214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca /Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	1	12	12
3	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm “therm pro”, revestimento 100% poliamida. Marca	485649	5	36	36

	/Modelo de Referência: Fun Dive/Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
4	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	2	15	15
5	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	2	30	30
6	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	1	1	1
7	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod/S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	2	10	10
8	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840/1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas)	606414	1	34	34

	válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
9	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	2	34	34
10	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	10	48	48
11	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	2	34	34
12	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	2	24	24
13	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de	218957	4	24	24

	comprimento, com um lado serrilhado com cortacabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
14	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	2	40	40
15	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	2	24	24
16	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	1	34	34
17	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	5	36	36
18	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	2	24	24
19	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição	255886	1	24	24

	de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other /Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				
20	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub /Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	2	24	24
21	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	2	24	24
22	Mosquetão Tipo “D” com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	2	30	60
23	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta	606577	1	20	20

visibilidade. **Marca/Modelo de Referência:** Hollis /Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.

Item	Descrição	Cat Mat	Und	Qtde Total	R\$ Unit	R\$ Total
1	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus /Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	604418	Und	2	R\$ 2.954,06	R\$ 5.908,12

2	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	Und	2	R\$ 509,86	R\$ 1.019,72
3	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	Par	15	R\$ 454,30	R\$ 6.814,50
4	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	6	R\$ 601,51	R\$ 3.609,06
5	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	4	R\$ 1.172,78	R\$ 4.691,12
	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de					

6	alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	6	R\$ 400,33	R\$ 2.401,98
7	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	Und	8	R\$ 4.828,66	R\$ 38.629,28
8	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840 /1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	3	R\$ 4.235,96	R\$ 12.707,88
9	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira	606418	Und	7	R\$	R\$

	de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.				2.773,50	19.414,50
10	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	54	R\$ 179,42	R\$ 9.688,68
11	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	Und	10	R\$ 1.406,66	R\$ 14.066,60
12	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	10	R\$ 400,33	R\$ 4.003,30
13	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	Und	10	R\$ 228,46	R\$ 2.284,60

14	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	8	R\$ 409,59	R\$ 3.276,72
15	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00
16	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	3	R\$ 528,95	R\$ 1.586,85
17	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	Par	10	R\$ 177,25	R\$ 1.772,50
18	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	Und	8	R\$ 748,87	R\$ 5.990,96
	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável,					

19	sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	3	R\$ 359,02	R\$ 1.077,06
20	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	6	R\$ 242,44	R\$ 1.454,64
21	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	5	R\$ 298,83	R\$ 1.494,15
22	Mosquetão Tipo "D" com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	6	R\$ 132,59	R\$ 795,54
23	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em "D" em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	6	R\$ 615,26	R\$ 3.691,56

24	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6"; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas. Marca/Modelo de Referência: Cetus /Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	604418	Und	12	R\$ 453,87	R\$ 5.446,50
25	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	Und	12	R\$ 212,97	R\$ 2.555,70
26	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	Par	36	R\$ 313,03	R\$ 11.269,17

27	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	15	R\$ 523,82	R\$ 7.857,37
28	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	30	R\$ 781,75	R\$ 23.452,70
29	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
30	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg.	411719	Und	10	R\$ 2.392,75	R\$ 23.927,50

	Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
31	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840 /1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	34	R\$ 3.652,50	R\$ 124.185,00
32	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2º estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	Und	34	R\$ 3.070,81	R\$ 104.407,62
33	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	48	R\$ 165,81	R\$ 7.959,12
	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e					

34	cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	Und	34	R\$ 1.452,99	R\$ 49.401,83
35	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	24	R\$ 275,87	R\$ 6.621,00
36	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	218957	Und	24	R\$ 474,66	R\$ 11.392,00
37	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	40	R\$ 235,46	R\$ 9.418,60
38	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	24	R\$ 81,32	R\$ 1.951,84
	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado					

39	emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	34	R\$ 368,96	R\$ 12.544,81
40	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	Par	36	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
41	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	Und	24	R\$ 599,25	R\$ 14.382,00
42	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	24	R\$ 313,84	R\$ 7.532,16
43	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	24	R\$ 188,50	R\$ 4.524,00
44	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	24	R\$ 149,10	R\$ 3.578,40

45	Mosquetão Tipo “D” com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	60	R\$ 101,91	R\$ 6.114,60
46	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca/Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	20	R\$ 526,88	R\$ 10.537,60
47	Kit Ferramentas para Manutenção em Equipamentos de Mergulho: 01 (uma) bolsa ou maleta para acondicionamento das ferramentas; orings de diferentes tamanhos (05-as015, 10-as-011, 05-as-012, 10-as-112, 10-as-010 e 10-as-014); 01 (um) alicate bico longo dobrado (para tirar parafuso do assento do 1º estágio e trava do filtro); 01 (um) bastão chave para retirar haste do assento; 01 (um) chave de fenda para retirar pivot da mangueira; 01 (uma) chave de fenda para retirar parafuso da manopla da torneira; 03 (três) extratores de oring; 01 (uma) chave para retirada da câmara de pressão ambiente do corpo do regulador, com duas pontas extras; 01 (uma) chave bastão para rosquear na entrada do buchão de alta ou no de baixa, para auxiliar na retirada da câmara de pressão; 01 (uma) chave inglesa tamanho 6”; 01 (uma) chave phillips (65 ph2x100); 01 (uma) chave de fenda (65 1.2x6.5x100); 01 (um) bastão saca oring; 02 (duas) chaves de boca; 02 (duas) chaves estratoras; 02 (dois) conjunto tipo canivete multiferramentas.	604418	Und	2	R\$ 2.308,14	R\$ 4.616,28

	Marca/Modelo de Referência: Cetus /Scuba Tool Kit, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
48	Caixa de O-ring para Equipamentos de Mergulho: dureza 70 shore "A" material NBR, com, no mínimo, 220 oring total com tamanhos variados: AS568-003; AS568-006; AS568-007; AS568- 008; AS568-010; AS568-011; AS568-012; AS568-013; AS568- 014; AS568-015; AS568-016; AS568-019; AS568-022; AS568- 023; AS568-024; AS568-024; AS568-025; AS568- 112; AS568- 214. Modelo: Caixa de Oring Super Box 18. Marca/Modelo de Referência: Cetus/Cetus, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606290	Und	2	R\$ 301,53	R\$ 603,06
49	Bota Longa de Neoprene para Mergulho 5mm: (par) com reforço no peito do pé e calcanhar, zíper lateral, cabedal em neoprene de 5 mm "therm pro", revestimento 100% poliamida. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive /Bota de neopreme 5mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485649	Par	30	R\$ 330,66	R\$ 9.920,00
50	Saco de Elevação: confeccionado em uretano, revestido de nylon e costuras soldadas, com entrada de gás com auto vedação, com válvula de descarga automática no topo, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 60 kgf, com alça inferior em fita resistente, com o-ring em aço inox, com válvula de escape e esvaziamento na parte superior. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Lift-I, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	10	R\$ 523,82	R\$ 5.238,25
51	Lanterna de Mergulho (LED): com grau de proteção mínima de IP68, com botão para ligar e desligar, com luz de LED branca ou amarela, potência mínima de 1000 lúmens, alcance mínimo da luz de 150 metros, durabilidade mínima da bateria de 4 horas, bateria de lítion, e carregador inclusos, fabricada em alumínio reforçado e de alta resistência, com acabamento rígido e antiabrasivo. Marca/Modelo de Referência: Fitech Inton/12 Pro 120 Metros Fitech Inton Ip68, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606579	Und	40	R\$ 574,33	R\$ 22.973,33

52	Sinalizador de Superfície para Mergulho: com painéis na cor laranja de alta visibilidade, confeccionado em nylon 210 Denier, 4 mil TPU e poliéster, com tira reflexiva solar, com sistema de vedação automática que permita a inflação com mangueira do colete ou oral, com tamanho mínimo de 123 cm e largura de aproximadamente 12,5 cm, com capacidade mínima de elevação de 5 kg, com clip de plástico para ancoragem em colete, com válvula de liberação de pressão, com válvula para inflagem oral. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/TB - 112, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	20	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00
53	Cilindro de Alumínio para Mergulho S80 com Torneira Din/Yoke: confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, sem costura, com certificação DOT, com pressão mínima de trabalho de 3000 psi, com capacidade aproximada de 12 litros de água, com capacidade aproximada de 2192 litros de ar, resistente a corrosão, não magnético, peso máximo de 16 kg. Marca/Modelo de Referência: Beyiwod /S80, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	411719	Und	80	R\$ 6.126,00	R\$ 490.080,00
54	Colete Equilibrador de Mergulho: colete confeccionado em Denier 840 /1000, com power inflador com sistema de eixo, com 2 (duas) válvulas de exaustão dorsais, com traqueia e mangueira acoplada, com bolsos dorsais, com trava abdominal duplo e com velcro, com fivelas resistentes de fácil manejo, com bolsos frontais drenantes, com backpack acolchoado, D-rings em inox. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/Thor BC, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606414	Und	25	R\$ 3.305,00	R\$ 82.625,00
	Regulador de 1º e 2º Estágios para Mergulho: composto de: um regulador de 1º estágio com 4 portas de baixa pressão e 2 portas alta pressão compatível com sistema yoke, com pistão balanceado em sistema giratório e com pressão intermediária igual 130-160 psi/9.0-11 bar, em latão cromado e protetor tipo chapéu de bruxa; b) um octopos regulador de 2º estágio com					

55	mangueira de 1 m; c) outro regulador de 2° estágio de baixa pressão com corpo e mangueira de 80 cm. d) uma mangueira de alta pressão de 75 cm de comprimento com console de profundímetro, bússola e manômetro; e) uma mangueira de baixa pressão com engate rápido padrão para coletes equilibradores de mergulho; f) todas as mangueiras deverão possuir protetor emborrachado em ambas as extremidades. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Compact Yoke, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606418	Und	20	R\$ 3.112,41	R\$ 62.248,33
56	Lastro (peso) Emborrachado para Mergulho – 2 kg: com passador para cinto simples e duplo, com cantos arredondados, todo revestido em borracha. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Latro 2, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	611543	Und	40	R\$ 137,66	R\$ 5.506,66
57	Roupa de Neopreme 5mm: sem capuz, peça única, tamanho a definir, com vedação isotérmica confeccionada na cor preta, com proteção nas pernas e cotovelos de tecido de malha circular por poliéster e elastano, com zíper de aço inoxidável na parte das costas e com trava automática de fecho velcron próximo do pescoço. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Fast Man, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	290777	Und	30	R\$ 1.603,99	R\$ 48.119,79
58	Bóia de Arinque (Cônica): fabricada em polietileno, com tratamento contra radiações UV, com dimensões aproximadas (a x c x l) 53cm x 43cm x 43 cm, com argolas giradoras nas extremidades. Marca/Modelo de Referência: Ativa Náutica/Boia de Arinque com Ferragem, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	605722	Und	20	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00
59	Faca de Mergulho: com lâmina produzida em aço inox AISI 420, com no mínimo 11 cm de comprimento, com um lado serrilhado com corta-cabo, com um lado com fio, com cabo anatômico e emborrachado com empunhadura ergonômica, com bainha com engate rápido da faca, com tiras de fixação.	218957	Und	20	R\$ 389,16	R\$ 7.783,33

	Marca/Modelo de Referência: Seasub/Sharp, ou outra análoga ou de melhor qualidade.					
60	Máscara de Mergulho: de baixo volume, confeccionada em silicone, com regulagem no tirante, com vidros temperados frontais e laterais, com alta visibilidade, com saia de silicone antialérgico, com vedação dupla, com corpo em policarbonato, com presilhas laterais e botões de ajustes. Marca/Modelo de Referência: Cressi/Panoramic 3, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	305244	Und	20	R\$ 329,62	R\$ 6.592,46
61	Snorkel para Mergulho: sem válvula, corpo todo em silicone com parte do corpo rígido e parte flexível, com tubo curvo, com presilha de engate rápido em plástico ou silicone, com bocal ortodôntico em silicone. Marca/Modelo de Referência: Spiros/Cobrasub, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606289	Und	20	R\$ 139,33	R\$ 2.786,66
62	Nadadeira de Mergulho: aberta, anatômica, com tira regulável e de engate rápido, em borracha termoplástica, com solado emborrachado e antiderrapante, com pala em tecno polímero, com longarinas laterais. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Fusion, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	624027	Par	20	R\$ 270,12	R\$ 5.402,46
63	Meia de Neopreme para Mergulho 3mm (tamanho 40 a 44): par, com corte anatômico, com costura dupla, com solado reforçado. Marca/Modelo de Referência: Fun Dive/S-01, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485648	Par	40	R\$ 135,80	R\$ 5.432,13
64	Flutuador Salva Vidas (Life-Belt): confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC resistente, com células fechadas, com dimensões aproximadas 930mm x 140mm x 80mm (comprimento x largura x espessura), com capacidade de flutuabilidade para suportar aproximadamente até 120 kg em meio líquido, com mosquetão em uma extremidade e duas argolas na outra. Marca/Modelo de Referência: Flutspuma/LB100, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	601022	Und	20	R\$ 580,32	R\$ 11.606,53

65	Verificador de Pressão: confeccionado em cobre galvanizado e aço inoxidável, sólido, com medição de pressão manométrica de no mínimo 350 bar (5000psi). Marca/Modelo de Referência: Other/Medido de Pressão, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	255886	Und	2	R\$ 352,37	R\$ 704,74
66	Luva de Mergulho 2mm: par, com forro em duplo nylon, com corte anatômico, com palma em amara (material sintético) reforçada antiderrapante, com costuras reforçadas, com fechamento nos punhos com velcro, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Luva de Mergulho 2mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485337	Par	30	R\$ 212,33	R\$ 6.369,99
67	Capuz de Neopreme para Mergulho 3mm: com corte anatômico, com selante em volta da parte interna do capuz na região da testa, com aba alongada, cor a definir, tamanhos G, XG ou XXG. Marca/Modelo de Referência: Seasub/Capuz de Mergulho 3mm, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	485652	Und	30	R\$ 192,73	R\$ 5.781,99
68	Mosquetão Tipo "D" com Trava: confeccionado em aço de alta resistência, resistência mínima de 41 Kn (4100 Kg), com acabamento anticorrosivo, com abertura mínima de 22mm, com comprimento aproximado de 110mm, com medida lateral aproximada de 68mm, com trava de segurança, com atendimento das normas internacionais e nacionais de segurança do trabalho em altura (CE EN362, CE EN12275, UIAA e NBR15837). Marca/Modelo de Referência: Usang/S-958T, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	607693	Und	20	R\$ 73,55	R\$ 1.471,06

69	Saco Elevado para Mergulho (Lift Bag): confeccionado em nylon resistente, com capacidade de empuxo e elevação de no mínimo 125 lb/57 Kg, com válvula de sobrepressão com despejo de tração, com anel em “D” em aço inoxidável para fixação de linha, com alça na parte superior do saco, na cor laranja de alta visibilidade. Marca /Modelo de Referência: Hollis/Lift Bag 60bs, ou outra análoga ou de melhor qualidade.	606577	Und	10	R\$ 526,88	R\$ 5.268,80
----	--	--------	-----	----	---------------	-----------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ATA de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização de materiais que atendam aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação não haverá a indicação de marcas ou modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não será vedada marcas ou produtos no presente processo licitatório.

Da exigência de amostra

- 4.4. Não haverá exigência de amostras dos produtos.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]~~

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.261. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

~~5.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única.~~

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

--	--	--

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A3]

- 3ª Companhia de Forças Especiais - 3ª Cia F Esp, situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 8148, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (UASG 160016).

- Batalhão de Apoio às Operações Especiais - BAOpEsp, situado na Avenida Salvador, 305 - Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP 74675-710. (UASG 160098)

- Centro de Instrução de Operações Especiais - CIOPEsp, situado na Avenida do Forte, s/nº, Forte Imbuhy, Piratininga, Niterói/RJ, , CEP 24358-395 . (UASG 160134).

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~— 6.15.1. [...];~~

~~— 6.15.2. [...]; e~~

~~— 6.15.3. [...].{A2}~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA],[A3][A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/06/2025 (DD/MM/AAAA[A15]).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO]** **OU [CONCORRÊNCIA]**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]** **OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]**.

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **[integral/parcelado/continuado]**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: conforme ~~planilha de composição de preços anexa ao edital~~ OU tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. Não será exigida para a presente licitação nenhum critério de Qualificação Econômico Financeira, pelo fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Financeira Art. 6º, X, c /c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.

~~certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples,~~

~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis~~
[do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11]:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação~~ **[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]** de% **[até 10%]** do **[valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]**. [A12]

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.[A13];~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]~~

Qualificação Técnica[A15] [A16]

~~9.33. Não será exigido para a presente licitação nenhum critério de Qualificação Técnica pelo fato do bem ser comum e de entrega imediata, conforme definição do Art. 6º, X, c/c Art. 70, III, ambos da Lei nº 14.133/21.~~

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...];~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei: [A20];~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.405.093,79 (um milhão quatrocentos e cinco mil noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~OU [em anexo]~~.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.[A3]~~

~~OU~~

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas** ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~[A1]

Manaus - Am, 19 de agosto de 2025.

JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO - CPF 022.643.019-70

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)~~

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ~~[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]~~ **OU** ~~[constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses (máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A3].

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada** [A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto..

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Amazonas Seção Judiciária de Manaus - Am para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº 90013/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Le

....

(*Nome e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Nenhum responsável informado.